



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07/10/2009

Lagarto, 07 de 10 de 09

FUNCIÓNÁRIO(A)

**LEI N.º 288
DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

Denomina logradouros públicos no Bairro São José, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados, conforme adiante discriminado, os seguintes logradouros públicos no Bairro São José:

I – **Rua “Josemir Antonio Vasconlecos”**, a atual Rua n.º 2740, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

II – **Rua “Nossa Senhora Aparecida”**, a atual Rua n.º 1119, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

III – **Rua “Pedro Antonio de Souza”**, a atual Rua n.º 1121, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

IV – **Rua “Petrolina Maria da Conceição”**, a atual Rua n.º 1120, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

V – **Rua “Rua José Antonio de Vasconcelos”**, a atual Rua n.º 2730, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

VI – **Rua “Raimundo Silva Primo”**, a atual Rua n.º 2735, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 288
DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

VII – Travessa “**Santo Antonio**”, a atual Travessa n.º 2745, localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

VIII – Praça “**Nossa Senhora de Fátima**”, a atual praça sem denominação (em frente à Escola Municipal Zezé Rocha), localizada no Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, deve providenciar a aposição de placas indicativas nos logradouros públicos denominados nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 07 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

José Valmir Monteiro
JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Frefre Correia
José Pedro Frefre Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Ismar dos Santos Viana
Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração

Jorge Ribeiro Prata
Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito